



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 1º ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 25/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. **Hemily Natalye Alves Pereira**, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, o Adendo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA REFERIDA SECRETARIA POR UM PERIODO DE 12 MESES (DOZE MESES).**

**Fica incluído ao Termo de Referencia atravez deste Adendo:**

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- A empresa vencedora do certame será treinada e capacitada pelo Ministério Público para realizar os levantamos
- A empresa deverá realizar levantamento de no mínimo 10(dez) nascentes, com a entrega de relatório mensal em PDF, contendo a descrições dos trabalhos realizados, bem como mapas, fotos das nascentes confirmadas e situações das APPs, informações das reuniões e audiências realizadas no mês.
- É de responsabilidade da vencedora, todo custo com deslocamento de pessoal.

Sendo assim, o Termo de Referencia Retificado passa a vigorar com as seguintes informações:

### **ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2023**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA REFERIDA SECRETARIA POR UM PERIODO DE 12 MESES (DOZE MESES).**

##### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. O projeto águas para o futuro foi idealizado e constitui uma iniciativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso, com metodologia científica própria. Com a criação de um planejamento estratégico de forma



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

democrática e participativa de uma cartilha que possa constituir em ferramenta que poderá nortear a atuação de promotores de justiça, secretarias municipais de meio ambiente, instituições não governamentais, dentre outras, na implantação de medidas eficientes que resultem na identificação e qualificação das nascentes urbanas e rurais. É, assim, um material instrutivo onde se indicam as estruturas mínimas (profissionais e equipamentos) e metodologia básica necessárias para identificação e recuperação de nascentes que ainda apresentam surgência de água.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ESIMADO P/ 12 MESES
130477	• PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	12 MESES	R\$ 21.994,51	R\$ 263.934,15

✓ <b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO METODOLÓGICO:</b>
1. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ÁGUA PARA O FUTURO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT
2. OBTENÇÃO DE DADOS TOPOGRÁFICOS.
3. GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DO TERRENO.
4. PROCESSAMENTO DO MODELO DIGITAL DO TERRENO.
5. LEVANTAMENTO EM CAMPO DAS NASCENTES DO MUNICÍPIO.
6. ELABORAÇÃO RELATÓRIO TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR.
7. CONTENDO EM SEU CORPO TÉCNICO OS SEGUINTE PROFISSIONAIS:
7.1. BIÓLOGO (COMPROVAR FORMAÇÃO)
7.2. GEÓLOGO (COMPROVAR FORMAÇÃO)
8. IDENTIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 10(DEZ) NASCENTES POR MÊS

### 4. DO PAGAMENTO

- 4.1. Pagamentos serão realizados após apresentação de relatórios encaminhados até o dia 05 de cada mês.
- 4.2. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, e atesto da mesma.

### 5. DOS RECURSOS E DOTAÇÕES

- 5.1. Será pago com recurso de transferência bancaria com recurso próprio do Município.
- 5.2. As despesas orçamentárias serão pagas com a seguinte dotação:

Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente..... 289 - 09.001.18.542.0024.2032.3.3.90.39.1.500.0000000

### 6. OBRIGAÇÕES

#### 6.1. DA CONTRATANTE

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Município em conformidade com as Diretrizes do Ministério Público Estadual;

6.2. Fornecer subsídios e informações adequadas para a correta realização dos serviços, conforme objeto;

6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6.4. Fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, por meio de um funcionário especialmente designado;

6.5. Realizar o pagamento nas formas e nos prazos estabelecidos no contrato;

6.6. Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços.

## 7. DA CONTRATADA:

7.1. Para a prestação do serviço de consultoria técnica especializada, a licitante vencedora deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, os documentos comprobatórios dos vínculos empregatícios com os profissionais relacionados na proposta técnica apresentada, podendo ser demonstrado através de contrato social, se tratando de sócio; ou de registro na CTPS; ou por contrato de prestação de serviços, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo;

7.2. Em caso de necessidade de substituição dos profissionais, estes só poderão ser substituídos por outro de igual ou superior qualificação e mediante anuência da contratante, devendo ser apresentados no ato da substituição, todos os documentos comprobatórios da qualificação e do vínculo profissional.

7.2.1. É de responsabilidade da vencedora, todo custo com deslocamento de pessoal.

7.3. Realizar o objeto licitado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência, utilizando normas técnicas oficiais para a boa execução do serviço e cumprir o que se segue:

a) Executar os serviços objeto desta licitação, com qualidade e experiência, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência em sua totalidade;

b) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da prestação do serviço e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato e de sua execução;

c) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, não transfere à administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto desta licitação;



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- d) Fica a contratada obrigada a comunicar, por escrito, à Administração a ocorrência de qualquer fato ou dano anormal, verificado no local da prestação do serviço pactuado, até o primeiro dia útil subsequente a ocorrência; e) Responsabilizar-se pela sua conduta ética, durante as horas de trabalho, de forma a manter o devido respeito e cortesia no seu relacionamento com terceiros e servidores da Administração;
- f) Permitir que a Administração fiscalize, a qualquer tempo, a execução da prestação do serviço, ficando assegurado à Administração, o direito de aceitá-lo ou não;
- g) Ressarcir à Administração o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da prestação do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Administração ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;
- h) Comunicar ao gestor da contratação, por escrito, qualquer anormalidade, de caráter urgente, tão logo verificada, na prestação dos serviços;
- i) É expressamente proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração;
- j) A contratada compromete-se a não revelar ou divulgar a terceiros, por quaisquer meios, informações obtidas em decorrência da realização dos serviços objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da Administração;
- k) A CONTRATADA reconhece que a CONTRATANTE também estará isenta de quaisquer outros danos causados a terceiros, originários das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, mesmo que não intencionais, devendo, assim, arcar com eventuais prejuízos, danos, ações indenizatórias ou outras demandas administrativas ou judiciais que por ventura possam surgir no decorrer do serviço, ou mesmo após sua conclusão.
- l) O Proponente Vencedor é obrigado a executar os serviços de acordo com o Memorial Descritivo, especificações do Edital e seus Anexos e demais normas e instruções do Município e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado de qualidade.

## 8. PREVISÃO LEGAL

8.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

8.2. O item e quantidades deste termo de referência foram autorizados pela seguinte secretária:

**Maria Sidinei Modesto** - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Em razão deste adendo e alterações no Termo de Referência, fica estabelecido nova data de abertura do certame. As demais cláusulas deste edital permanecem inalteradas. Fim de Recebimento das Propostas: 27/07/2023 até as 8h40min. Início da Disputa: As 9h do dia 27/07/2023. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via e-mail: [licitacao@nobres.mt.gov.br](mailto:licitacao@nobres.mt.gov.br). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-eletronico/>

Nobres, 14 de julho de 2023.

**Hemily Natalye Alves Pereira**  
Pregoeira